



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vêncio	Processo SES: 202300010003021
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Durval Ferreira Fonseca Pedroso	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 2510 Operação: 06 Conta corrente: 617-0	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG (FUNDAHC)	CNES: 02.918.347/0001-43
Endereço: Primeira Avenida, nº 545. Setor Leste Universitário. CEP: 74.605-020	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia () Outros:	
Dados para Contato (nome e telefone): Lucas Ferreira Franco (62) 98423-8684	

DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)

BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	86-8
CONTA:	21.681-X
OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE

(Handwritten signatures and initials)

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tempo de Execução: 12 meses.	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás
Identificação do objeto: Fomento para aquisição de equipamento/Material permanente da saúde.	
Justificativa: A Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG (FUNDAHHC) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei no 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. A FUNDAHHC responsabiliza-se pela gestão administrativa e financeira de projetos que cooperem com a população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), visando sempre o incremento da assistência e extensão. Os pilares que norteiam a fundação são: transparência da gestão, total comprometimento com a qualidade dos serviços assistenciais, otimização de custos e recursos públicos e privados empregados para melhoria da saúde da população, eficiência e eficácia em uma assistência humanizada. As instituições apoiadas pela FUNDAHHC são: UFG, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS Goiânia) e Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (SES-GO). O Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG) é Órgão suplementar da UFG (Resolução CONSUNI Nº 25/2019). Desde então, a unidade possui como gestora administrativa e financeira de seus projetos a FUNDAHHC, responsável por gerir os recursos provenientes de contratos, convênios e emendas firmados com o CEROF. O CEROF está instalado em área própria de 3150 m² e tem um dos maiores parques tecnológicos da oftalmologia pública nacional. Presta atendimento, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a única instituição de Goiás a trabalhar apenas com o atendimento e tratamento de pacientes do sistema público. Nele, são desenvolvidas atividades de assistência oftalmológica à população, de ensino e de pesquisa clínica em oftalmologia, para as quais é fundamental o atendimento de pacientes. Desde o lançamento de sua pedra fundamental, há mais de 20 anos, o CEROF/UFG tem sido construído, ampliado e mantido por meio de verbas e parcerias entre a UFG e Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, quer sob a forma de atendimento à população dentro do	

próprio CEROF/UFG, quer através de campanhas itinerantes realizadas em diversos municípios do estado de Goiás e de outros estados da Federação, sempre carregando consigo, além da assistência, o ensino e a pesquisa, atividades indivisíveis ao ensino médico. Estima-se que o CEROF tenha atendido mais de 1,2 milhão de pessoas através de programas de atendimento oftalmológicos convencionais e de campanha nos últimos 20 anos.

O CEROF, devido a crise financeira atual na Saúde Pública e redução dos recursos destinados às Universidades Federais, enfrenta dificuldades e vem se esforçando para manter e viabilizar a assistência oftalmológica de qualidade aos pacientes do SUS. A escassez de recursos inviabiliza a aquisição e reposição de equipamentos em desuso. O tratamento e intervenções nas fases iniciais da doença assegura melhor prognóstico visual ao paciente, visto que permite a prevenção de perdas visuais e/ou o retardamento da progressão das mesmas. A reposição de equipamentos em desuso e obsoletos permite assegurar o atendimento, diagnóstico e tratamento de qualidade aos pacientes assistidos na unidade, bem como aumentar a demanda assistida.

A fim de manter o funcionamento das atividades ambulatoriais e cirúrgicas, a unidade necessita repor os equipamentos em desuso para dar continuidade à prestação de serviços à população goiana e redução dos índices de cegueira no Estado.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Cirurgias Realizadas	394*

* A emenda destina-se a substituição de equipamento em desuso a fim de melhorar a qualidade da assistência prestada e manter a meta de produção atual estimada em contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

6 – VALOR DO PROJETO

Repassse Único	R\$ 201.000,00
----------------	----------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única R\$ 201.000,00	Após a Assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde após fluxo processual e condicionado ao repasse pela Secretaria de Estado da Saúde
--	---

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho e publicação no diário oficial do estado.
- IV – O monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas de produção bem como a prestação de contas ficará a cargo da Superintendência de Performance - SES que deverá validar o relatório de cumprimento de metas. Conforme consta da Portaria 526/2019 – SES em seu artigo 20 e 25.

8.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na sms bem como do recebimento do recurso pela SES, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho publicados e ordens de pagamento.

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) despesas com publicidade;
 - g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a

cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Sendo esta da responsabilidade da Superintendência de Performance da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme portaria 526 de 2019.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 21/07/2023

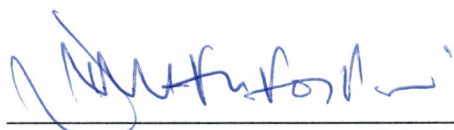


Prof.ª Lucilene Maria de Sousa
Diretora Executiva - FUNDAH C

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em 27/07/23



DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vêncio	Processo SES: 202300010003021
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Durval Ferreira Fonseca Pedrosa	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 2510 Operação: 06 Conta corrente: 617-0	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG (FUNDAHIC)	CNES: 02.918.347/0001-43
Endereço: Primeira Avenida, nº 545. Setor Leste Universitário. CEP: 74.605-020	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (☒) Ambulatorial (☐) Internação (☐) UTI (☐) SADT (☐) Hospital dia (☐) Outros:	
Dados para Contato (nome e telefone): Lucas Ferreira Franco (62) 98423-8684	

DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)

BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	86-8
CONTA:	21.681-X
OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tempo de Execução: 12 meses.	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás
Identificação do objeto: Fomento para aquisição de equipamento/Material permanente da saúde.	
Justificativa: A Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG (FUNDAHC) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei no 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à UFG, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. A FUNDAHC responsabiliza-se pela gestão administrativa e financeira de projetos que cooperem com a população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), visando sempre o incremento da assistência e extensão. Os pilares que norteiam a fundação são: transparência da gestão, total comprometimento com a qualidade dos serviços assistenciais, otimização de custos e recursos públicos e privados empregados para melhoria da saúde da população, eficiência e eficácia em uma assistência humanizada. As instituições apoiadas pela FUNDAHC são: UFG, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS Goiânia) e Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (SES-GO). O Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG) é Órgão suplementar da UFG (Resolução CONSUNI Nº 25/2019). Desde então, a unidade possui como gestora administrativa e financeira de seus projetos a FUNDAHC, responsável por gerir os recursos provenientes de contratos, convênios e emendas firmados com o CEROF. O CEROF está instalado em área própria de 3150 m² e tem um dos maiores parques tecnológicos da oftalmologia pública nacional. Presta atendimento, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a única instituição de Goiás a trabalhar apenas com o atendimento e tratamento de pacientes do sistema público. Nele, são desenvolvidas atividades de assistência oftalmológica à população, de ensino e de pesquisa clínica em oftalmologia, para as quais é fundamental o atendimento de pacientes. Desde o lançamento de sua pedra fundamental, há mais de 20 anos, o CEROF/UFG tem sido construído, ampliado e mantido por meio de verbas e parcerias entre a UFG e Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, quer sob a forma de atendimento à população dentro do	

próprio CEROF/UFG, quer através de campanhas itinerantes realizadas em diversos municípios do estado de Goiás e de outros estados da Federação, sempre carregando consigo, além da assistência, o ensino e a pesquisa, atividades indivisíveis ao ensino médico. Estima-se que o CEROF tenha atendido mais de 1,2 milhão de pessoas através de programas de atendimento oftalmológicos convencionais e de campanha nos últimos 20 anos.

O CEROF, devido a crise financeira atual na Saúde Pública e redução dos recursos destinados às Universidades Federais, enfrenta dificuldades e vem se esforçando para manter e viabilizar a assistência oftalmológica de qualidade aos pacientes do SUS. A escassez de recursos inviabiliza a aquisição e reposição de equipamentos em desuso. O tratamento e intervenções nas fases iniciais da doença assegura melhor prognóstico visual ao paciente, visto que permite a prevenção de perdas visuais e/ou o retardamento da progressão das mesmas. A reposição de equipamentos em desuso e obsoletos permite assegurar o atendimento, diagnóstico e tratamento de qualidade aos pacientes assistidos na unidade, bem como aumentar a demanda assistida.

A fim de manter o funcionamento das atividades ambulatoriais e cirúrgicas, a unidade necessita repor os equipamentos em desuso para dar continuidade à prestação de serviços à população goiana e redução dos índices de cegueira no Estado.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Cirurgias Realizadas	394*

* A emenda destina-se a substituição de equipamento em desuso a fim de melhorar a qualidade da assistência prestada e manter a meta de produção atual estimada em contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

6 – VALOR DO PROJETO

Repassé Único	R\$ 201.000,00
---------------	----------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única R\$ 201.000,00	Após a Assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde após fluxo processual e condicionado ao repasse pela Secretaria de Estado da Saúde
--	---

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho e publicação no diário oficial do estado.
- IV – O monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas de produção bem como a prestação de contas ficará a cargo da Superintendência de Performance - SES que deverá validar o relatório de cumprimento de metas. Conforme consta da Portaria 526/2019 – SES em seu artigo 20 e 25.

8.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na sms bem como do recebimento do recurso pela SES, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho publicados e ordens de pagamento.

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) despesas com publicidade;
 - g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a

cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

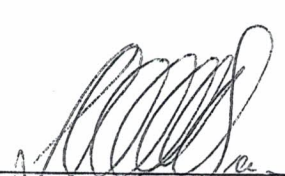
9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Sendo esta da responsabilidade da Superintendência de Performance da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme portaria 526 de 2019.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 21/07/2023


Profa. Lucilene Maria de Sousa
Diretora Executiva - FUNDAH

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em ____/____/____

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.





CEROF
HOSPITAL DE CÂNCER DE GOIÂNIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA

PLANILHA DE CUSTOS – EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO								
Item	Discriminação	Valor unitário 1	Origem Valor unitário 1	Valor unitário 2	Origem Valor unitário 2	Valor unitário 3	Origem Valor unitário 3	Média
01	MICROSCOPIO CIRURGICO\, USO OFTALMOLOGICO\, ACESSÓRIOS:SISTEMA ÓTICO\,MICROFOCO NO PEDAL\,MOVIMENTOS X/Y\, OUTROS COMPONENTES:\, CARONA\, ADAPTADOR DE VIDEO\CABOS\, ACESSÓRIOS:FOCO/ZOOM MOTORIZADO\, PEDAL\,POSICIONADOR XY ALTA PRECISÃO\, COMPONENTES:ILUMINAÇÃO LED \, TIPO ADAPTADOR:MAGNIFICAÇÃO \, TIPO BASE:ESTATIVA DE SOLO COM FREIOS	R\$ 478.342,00	SIGEM - FNS	R\$ 204.500,00	Cotação Física - Fornecedor: Mogami	R\$ 320.000,00	Cotação Física - Fornecedor: Apramed	R\$ 333.410,39

*Considerando a Portaria 526/2019 SES em seu Artigo 5º § 3º Caso o custo da obra ou da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta da própria unidade ou do próprio ente federativo interessado.

Dr. Jamil Miguel Neto
CRM-GO 22601
Diretor Geral
CEROF-UFG



CEROF
HOSPITAL DE ESPECIALIDADES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA

PLANILHA DE CUSTOS – EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO								
Item	Discriminação	Valor unitário 1	Origem Valor unitário 1	Valor unitário 2	Origem Valor unitário 2	Valor unitário 3	Origem Valor unitário 3	Média
01	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO\, USO OFTALMOLÓGICO\, ACESSÓRIOS:SISTEMA ÓTICO\,MICROFOCO NO PEDAL\,MOVIMENTOS X/Y\, OUTROS COMPONENTES:\, CARONA\, ADAPTADOR DE VIDEO\CABOS\, ACESSÓRIOS:FOCO/ZOOM MOTORIZADO\ PEDAL\,POSICIONADOR XY ALTA PRECISÃO\, COMPONENTES:ILUMINAÇÃO LED \, TIPO ADAPTADOR:MAGNIFICAÇÃO \, TIPO BASE:ESTATIVA DE SOLO COM FREIOS	R\$ 478.342,00	SIGEM - FNS	R\$ 204.500,00	Cotação Física - Fornecedor: Mogami	R\$ 320.000,00	Cotação Física - Fornecedor: Apramed	R\$ 333.410,39

*Considerando a Portaria 526/2019 SES em seu Artigo 5º § 3º Caso o custo da obra ou da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta da própria unidade ou do próprio ente federativo interessado.

Dr. Jamil Miguel Neto
CRM-GO 22601
Diretor Geral
CEROF-UFG



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

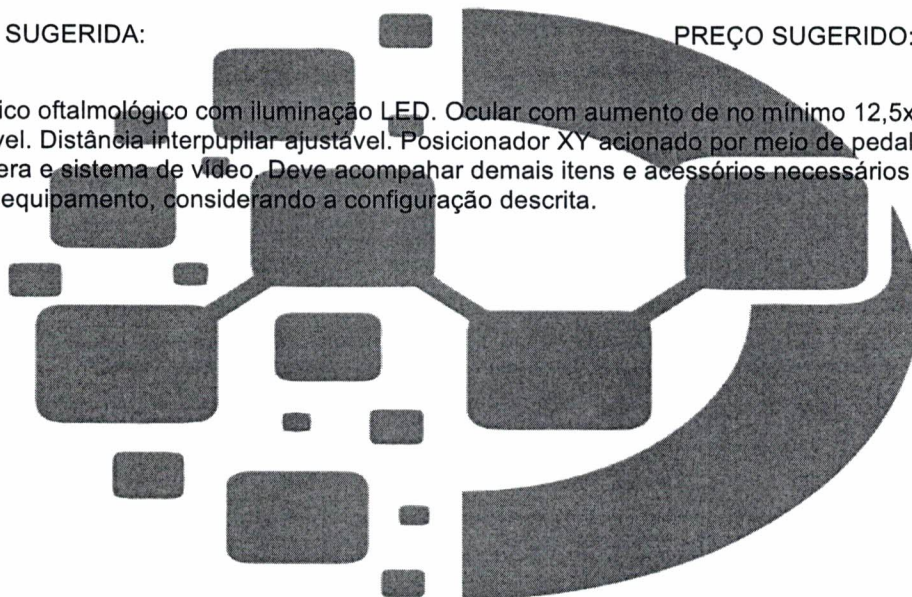
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Microscópio Cirúrgico Oftalmológico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 478.342,00

Microscópio cirúrgico oftalmológico com iluminação LED. Ocular com aumento de no mínimo 12,5x. Carona binocular articulável, inclinável. Distância interpupilar ajustável. Posicionador XY acionado por meio de pedal. Zoom motorizado. Deve possuir câmera e sistema de vídeo. Deve acompanhar demais itens e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, considerando a configuração descrita.



SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura	Item
Microscópio Cirúrgico Oftalmológico	11748
Sinônimos	
Microscópio cirúrgico	
Classificação	
Médico Assistencial	
Definição e Aplicação	
Equipamento desenvolvido para uso em cirurgias na área de oftalmologia.	
A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.	
Ver Especificação Sugerida 1	⌵
Preço Sugerido	
R\$ 478.342,00	
Microscópio cirúrgico oftalmológico com iluminação LED. Ocular com aumento de no mínimo 12,5x. Carona binocular articulável, inclinável. Distância interpupilar ajustável. Posicionador XY acionado por meio de pedal. Zoom motorizado. Deve possuir câmera e sistema de vídeo. Deve acompanhar demais itens e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, considerando a configuração descrita.	
Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas	⌵
Tubos binoculares: Configuração; Distância focal (mm). Microscópio: Poder da ocular; Distância interpupilar; Ampliação; Ajuste automático/ manual; Diâmetro FOV (mm); Alcance (mm); Velocidade (mm/s); Controles. Iluminação: Fonte de Luz; Backup de emergência. Exibição: tip: expositor; Altura máxima (cm); Extensão do braço (cm); Alcance vertical (cm). Acessórios: Escopos coaxiais; Opção de escopos duplos; Braço de coordenadas X/Y. Outras especificações.	
Ambientes	⌵

Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ALCON LABORATÓRIOS		(11)37324119
ELROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	http:// www.elroiomedical.com.br/basic-one/	(48)30474007
OPTO ELETRONICA S.A.	http://www.opto.com.br	(11)26280415

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

São Paulo, 26 de maio de 2023.

A
FUND. DE APOIO AO HOSP. DAS CLÍNICAS DA UNIV. FED DE GOIAS
CNPJ 02.918.347/0001-43

PROPOSTA DE VENDA DE MICROSCÓPIO DE USO OFTALMOLÓGICO.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de venda de Microscópio de uso Oftalmológico.

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO = M220BASIC

- Microscópio cirúrgico para cirurgia oftalmológica de retina Leica M220 F12

Microscópio oftálmico, é totalmente exclusivo para as necessidades da cirurgia oftálmica.

Os conceituados componentes óticos Leica, motorizado com cinco etapas APO-cromático modificador de ampliação e foco, iluminação de LED sem cabos de fibra ótica para Reflexo Vermelho direto e instantâneo, e unidade XY atualizável são recursos padrão.

O microscópio também é compacto e tem um sistema de estativa de longo alcance que permite alto grau de liberdade de posicionamento.



Configuração Microscópio M220 - Basic

PN	Qty	Description
10448367	1	M220 Set: Optics, carrier focus, tilt, stand, footswitch
10448369	1	XY-coupling for Leica M22-D
10362162	1	Objective-achromat, f = 200 mm
10445569	1	Dust cover for M220
10448374	1	Scene LED module for Leica M220
10314656	4	Transmitt knob cover
10428328	2	Drive knob covers binoc. Tube T
10448720	1	Power cable 5m, orange, BR
10448574	1	Inclined binocular tube, T, type II
10448028	2	Eyepiece f. spect. w/a 10x/218, type II



VALOR GLOBAL: R\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

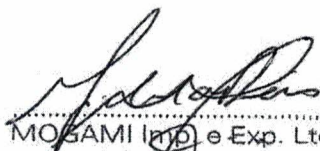
Marca: LEICA / JJSV PRODUTOS ÓPTICOS

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: até 30 dias

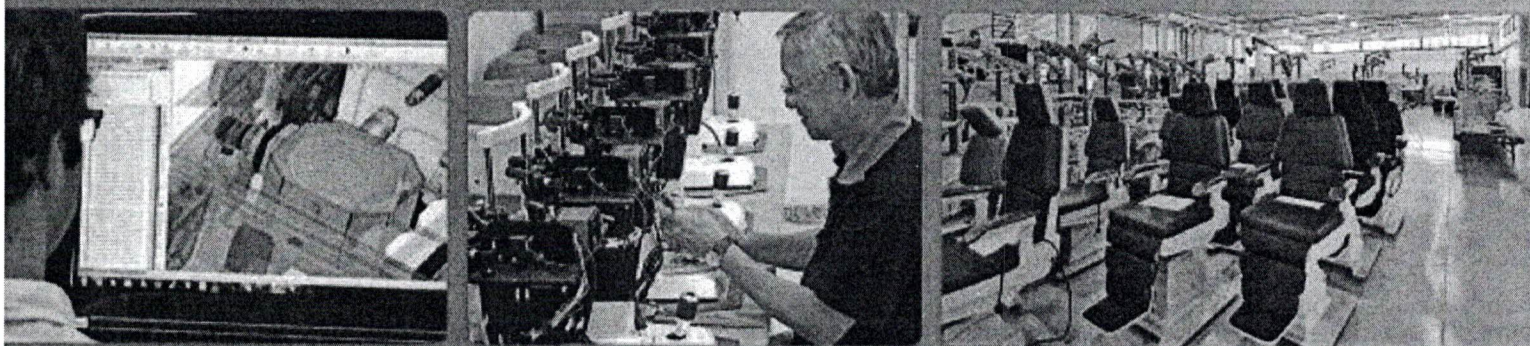
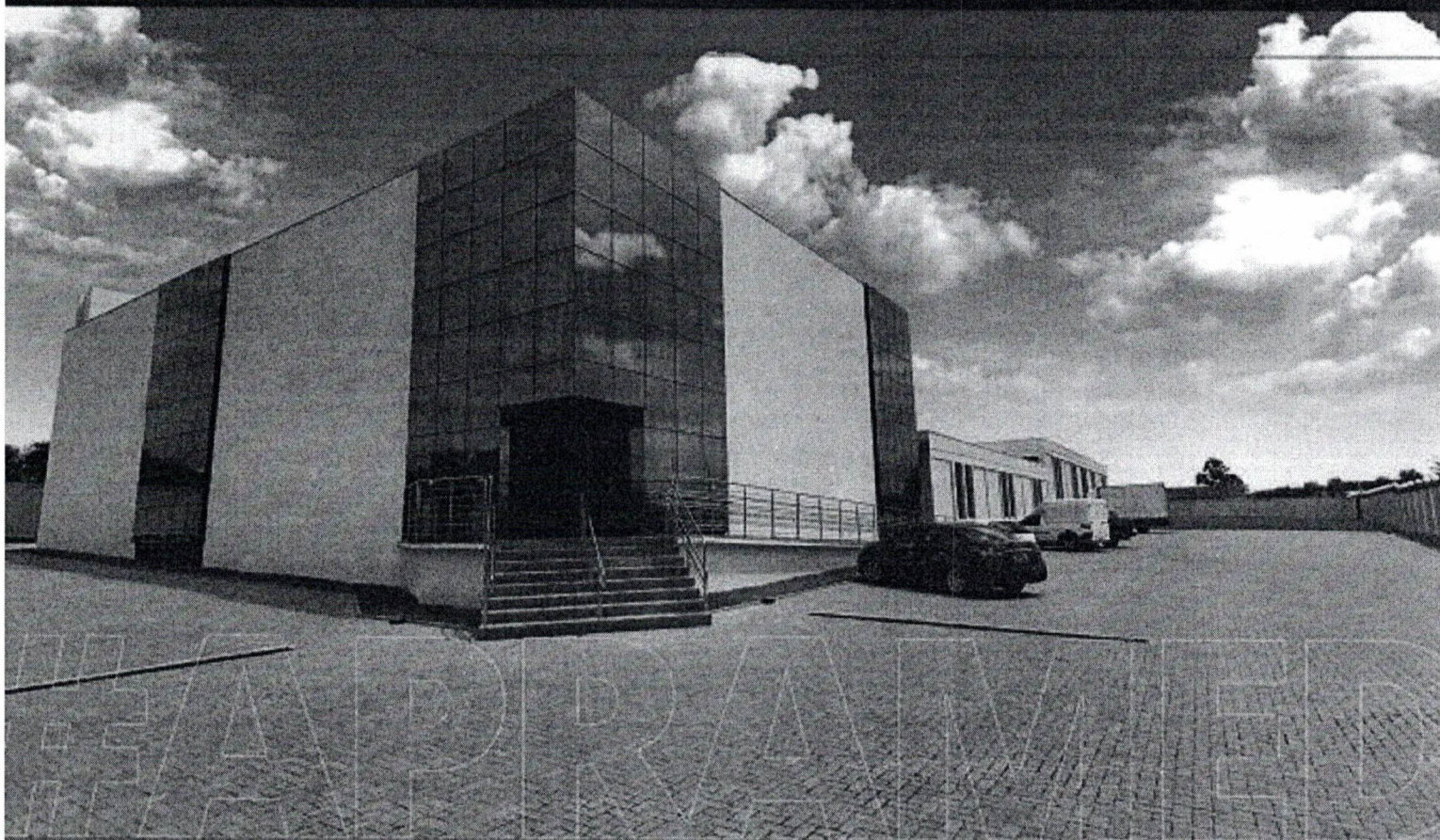
E, sendo apenas para o momento.

Atenciosamente,



MOGAMI Imp. e Exp. Ltda.
Michela Reis
CPF 269.698.958-31
Gerente. Adm. E Logística

PROPOSTA COMERCIAL



O MAIOR PORTFÓLIO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL

GANHE AGILIDADE EM TODO PROCESSO DE COMPRA. ALÉM DE ENCONTRAR TUDO EM 1 ÚNICO LUGAR, AQUI VOCÊ TEM SEUS PRODUTOS PERFEITAMENTE AJUSTADOS SEM TER A NECESSIDADE DE FAZER ADAPTAÇÕES EM SUA CLÍNICA.

VENDAS: +55 (16) 3306-1122 • WWW.APRAMED.COM.BR

ISO 13485

FDA

ANVISA

APRAMED
INNOVATION THAT IS VISIBLE



DADOS DO CLIENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

cerofugadm@gmail.com

GOIANIA - GO

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MICROSCOPIO CIRURGICO - MC-2000R C/ CARONA Obs.: ACOPANHA INVERSOR PARA CIRURGIAS DE RETINA + CARONA	1,00	R\$ 135.500,00	R\$ 135.500,00
MICROSCOPIO CIRURGICO - MC-3000R Obs.:	1,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

PDF



Total de produtos: 455.500,00
Total: 455.500,00

Para fotos e informações sobre os produtos, favor clicar em PDF ou Vídeo.

APRAMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA
Rua Antonio Martinez Carrera Filho, 50 • CEAT • São Carlos/SP • CEP 13573-420
CNPJ: 09.289.762/0001-24 • IE: 637.305.840-119 • Tel: (016) 3306-1122

VENDAS.: +55 (16) 3306-1122 • WWW.APRAMED.COM.BR

OBRIGADO POR SOLICITAR NOSSO ORÇAMENTO.

ISO 13485



**GARANTIA E SEGURANÇA QUE SÓ A MAIOR
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS
DA AMÉRICA LATINA PODE OFERECER.**

Orçamento de Venda Nº 33905 | Versão 0 - 12/04/2023

ENVIO E PRAZOS

Prazo para despacho: **30** dia(s) a partir do fechamento do pedido.

Validade de proposta: **0**

Garantia geral: **1 ano**

Frete

Modo: CIF - Cortesia

Observações: FRETE E INSTALACAO INCLUSO NO PEDIDO.

Instalação

Modo:

Observações:

Pagamento

Observações: A VISTA

Atenciosamente,
VINICIUS RODOLFO RODRIGUES
vinicius@apramed.com.br
(16)99768-0575

APRAMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA
Rua Antonio Martinez Carrera Filho, 50 • CEAT • São Carlos/SP • CEP 13573-420
CNPJ: 09.289.762/0001-24 • IE: 637.305.840-119 • Tel: (016) 3306-1122

VENDAS.: +55 (16) 3306-1122 • WWW.APRAMED.COM.BR

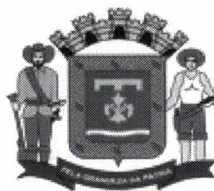
OBRIGADO POR SOLICITAR NOSSO ORÇAMENTO.

ISO 13485

FDA

ANVISA

ANVISA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Políticas Públicas de Saúde

DESPACHO Nº 381/2023

Da: Diretoria de Políticas Públicas de Saúde
Para: Gabinete do Secretário

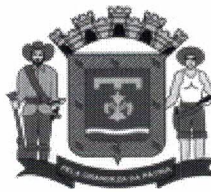
Em resposta a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde referente a correção de valores do ofício e plano de trabalho conforme LOA 2023 (doc. 2118896), segue em anexo a documentação corrigida, sendo esta o ofício nº 108/2023 - CEROF e plano de trabalho (doc. 2165732), referente a Emenda Parlamentar Estadual destinada ao Centro de Referência em Oftalmologia - CEROF, temos a informar que a Proposta de Plano de Trabalho (doc. 2165732) segue o modelo padrão estabelecido entre a SES e a SMS, atende à Portaria 526/2019 - SES (doc. 2033276) quanto a data de início de execução do Plano de Trabalho que também está em consonância com o Parecer Jurídico Nº 1152/2022 (doc. 2033386) sendo validado pelo Secretário Municipal de Saúde no ato da assinatura do Termo de Compromisso. O Plano de Trabalho está preenchido com informações propostas pela instituição como Unidade Assistida, contudo quem o homologará o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição será a SES por meio de Portaria de Homologação conforme artigos 10º ao 22º da Portaria 526/2019 e parecer referencial da Procuradoria Geral do Município Nº1870/2021 PGM/PEAA , item 3.2 (doc. 2033374). Ressalto também que já consta manifestação favorável da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle (SUPRAC) referente as metas propostas no plano de trabalho, as quais não houveram nenhuma alteração. (doc. 2061394)

Segue processo ao Gabinete do Secretário Municipal de saúde para assinatura do secretário e envio à SES para aprovação por meio de publicação de Portaria de Homologação.

Para assinatura do Secretário Municipal de Saúde seguir o seguinte procedimento: Encaminhar processo à Divisão de Expediente para assinatura do Secretário no Plano de Trabalho (doc. 2165732). Em seguida a Divisão de Expediente (SECGER) deverá encaminhar o Plano de Trabalho (assinado pelo Secretário) além dos seu(s) anexo(s) no formato digital à SES por e-mail.

Atenciosamente,

Letícia Maria Isaac Carneiro
Diretora de Políticas Públicas de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Ofício Nº 3218/2023/SMS

Goiânia, 24 de julho de 2023.

Ao
Senhor **Sérgio Alberto Cunha Vêncio**
Secretário Estadual de Saúde de Goiás
Rua SC Nº 299, Parque Santa Cruz
Goiânia-GO

E-mail: documentosemenda@gmail.com , valdivino.leite@goias.gov.br

Assunto: Correção do valor da Emenda Parlamentar nº. 1457 Processo nº 202300010003021

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao Despacho nº 381/2023(2165761), da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde, ora incluso, a Secretaria Municipal de Saúde serve do presente expediente para encaminhar o Ofício nº. 108/2023/CEROF/UFG, bem como o Plano de Trabalho retificado, referente ao Processo SES nº 202300010003021, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1457, de autoria do **Deputado Estadual Lucas Calil**, passando a **considerar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos um mil reais)**, destinada à **Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, para desenvolver atividades do CEROF-UFG**, para conhecimento e providências cabíveis, para conhecimento.

Atenciosamente,

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO